

A rotulagem de alimentos é regulamentada por legislação e tem o objetivo de informar ao consumidor sobre o produto que será consumido, permitindo o conhecimento de sua composição, forma de conservação, data de fabricação, validade do produto, entre outras. Com um rótulo em conformidade é possível definir qual alimento é mais adequado para seu consumo, principalmente no caso de pessoas com alguma restrição alimentar. O presente trabalho tem como objetivo analisar a rotulagem de 28 produtos derivados de leite de cabra, sendo 4 amostras de leite fluido, 1 de bebida láctea, 3 de leite fermentado, 2 de leite em pó, 12 de queijos e 6 classificadas como outros derivados, nos quais constavam sorvete, rapadura e ambrosia, adquiridos nas redes de varejo de Porto Alegre. Realizou-se pesquisa da legislação para os diversos produtos encontrados e criaram-se tabelas, conforme a especificação do produto e a exigência legal. Foram avaliados: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, dados do fabricante, carimbo oficial de inspeção sanitária, conservação do produto, lote/fabricação/validade, condições de armazenamento, avisos de restrição, presença ou ausência de Glúten e demais informações constantes como obrigatórias. Os rótulos foram classificados quanto aos itens obrigatórios da seguinte forma: atende, quando as informações estavam de acordo com a legislação; não atende, quando havia desacordo com o preconizado em lei; não se aplica, quando o produto não possuía as características a serem avaliadas; ou, ainda, se não havia legislação específica para o produto. Dos produtos analisados 14 possuíam inspeção estadual; sete federal e dois, municipal. Em 5 produtos não foi encontrada identificação do órgão de inspeção. Quanto à denominação de venda no painel principal, 16 (57%) produtos atenderam, 10 (36%) não atenderam e para dois (7%) não há legislação específica sobre este item. Verificou-se que os produtos apresentaram-se em conformidade com a legislação quanto à informação do conteúdo líquido (100%), sendo que apenas três eram de pesagem na presença do consumidor; indicação de conservação (96,4%) na embalagem; listagem de ingredientes (89%); Marca Comercial do Produto (89,3%); informação nutricional (86%); presença ou ausência de glúten (75%). Dos itens analisados o que obteve maior frequência de discordância com a legislação foi a “denominação do país de origem” (93%). Quanto ao aviso de restrição, 22 dos produtos analisados não estão sujeitos a legislação por não se tratar de produtos destinados a lactantes, dos 6 produtos os quais a lei se aplicaria 4 não atenderam a legislação. Quanto ao item “informação nutricional complementar”, apenas um produto se enquadraria neste grupo e este não atendeu a legislação. Os resultados deste estudo indicam que apesar da quantidade de normas aplicáveis para rotulagem de alimentos e indicação de inspeção sanitária, nenhuma das amostras analisadas obteve totalidade de conformidade no que diz respeito à rotulagem. Mesmo não tendo sido avaliado o grau de importância de cada item, pressupõe-se que por se tratar de itens obrigatórios a ausência de quaisquer um deles traga prejuízos aos consumidores.